



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 311/2018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a denominação da Praça do Povoado Fazendinha no Município de Siriri/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça do Povoado Fazendinha no Município de Siriri passa a ser denominada **“Tabelião Domingos Félix de Santana”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem ocorrer à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Siriri, 06 de novembro de 2018.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal